

<p>O <b>TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO</b>, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 026/2005, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520 de 17.07.2002, no Decreto 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04 e, subsidiariamente às Leis 8.078/90, 8.666/93 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada às aquisições de que trata o presente Edital.</p>	
<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2007.</b>	
<b>PROCESSO TRT/DSAA/012/07</b>	
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, SENDO DADO, COMO PARTE DO PAGAMENTO, OUTROS VEÍCULOS INSERVÍVEIS À ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA E ABERTURA DA PROPOSTA ATRAVÉS DE MEIO ELETRÔNICO</b>
<b>05 DE JUNHO DE 2007 ÀS 10 HORAS.</b>

<b>DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES</b>
<b>05 DE JUNHO DE 2007 ÀS 12 HORAS.</b>

<b>OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>TRT</b>	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA CURITIBA, 835, 7º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 10 ÀS 18 HORAS.
<b>Internet</b>	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: <a href="http://www.mg.trt.gov.br">www.mg.trt.gov.br</a> (consultas/licitações) e/ou <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> .

<b>ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:</b> Edital com 18 páginas (incluindo os anexos I a III) e minuta contratual
--

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: [dsmp@mg.trt.gov.br](mailto:dsmp@mg.trt.gov.br), conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05

## **1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitacoes-e, constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **2 – OBJETO**

2.1 – Aquisição de veículos diversos, sendo dado, como parte do pagamento, outros veículos inservíveis à esta Administração, conforme especificações contidas no Anexo III.

## **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas resultantes desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, votadas para o ano de 2007, mediante verbas PTRES – 000571-449052, deste Tribunal.

## **4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).

4.4 – O licitante vencedor se obriga a manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação consignadas no edital.

## **5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

5.1 - O Certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na Internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quanto mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **6 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

6.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

6.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante(s), mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

6.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

6.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 0800-7290500.

## **7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 - Os licitantes, devidamente credenciados, deverão inserir suas propostas de preços iniciais no sistema licitacoes-e, até a data e horário limites definidos no preâmbulo deste edital.

7.1.1– Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

7.2 - Em "informações adicionais", ou como anexo, a empresa deverá **informar, obrigatoriamente, a MARCA e MODELO**, dos veículos ofertados, sob pena de desclassificação.

7.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação do veículo ofertado, de forma a serem atendidas integralmente as condições e especificações deste edital.

7.4 – Os preços propostos, **com duas casas decimais**, serão irrealizáveis e neles deverão estar inclusas todas as despesas e tributos tais como IPI, ICMS, ISS, seguro, frete, etc., e outros encargos incidentes sobre o bem cotado.

7.5 – Somente o licitante vencedor deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito no subitem 10.2, letra "f".

7.6 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

7.7– A entrega dos veículos deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

7.8 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.10 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

## **8 - ABERTURA**

8.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

8.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

8.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) qualificação econômica e financeira;
- d) qualificação técnica;
- e) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;
- f) Declaração do licitante de que está ciente da vedação contida no ar. 3º, Resolução nº 7, 18/10/05, modificado pela Resolução nº 9, 06/12/05, do Conselho Nacional de justiça, conforme Anexo II.

9.2- Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fonecedores – SICAF.**

9.3 - As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, **poderão realizar o seu cadastramento** em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais-SISG, localizados nas Unidades da Federação.

9.4 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro comercial, em se tratando de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, nos quais deverão estar contemplados, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto desta licitação.
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, em se tratando de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento original de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.5 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de inexistência de débito perante a Previdência Social, nos termos da Ordem de Serviço nº 207, de 08.04.99, da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do INSS, DOU de 15.04.99.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

9.6 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) atestado(s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.7 – A **qualificação econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

- *Índice de Liquidez Geral* (LG) maior que 1;
- *Solvência Geral* (SG) maior que 1;
- *Índice de Liquidez Corrente* (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

9.7.1 - As empresas em funcionamento há menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência relativa à qualificação econômico-financeiro, mediante a apresentação do *Balanço de Abertura*.

9.7.2 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura e de encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para apreciação pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos seus respectivos Termos de Abertura e de Encerramento.

9.7.3 - Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - **exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral.**

9.8 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a sessão de lances ou posteriormente, no caso em que houver inabilitações/desclassificações).

9.9 - Os documentos emitidos por meio eletrônico – internet - poderão ser apresentados em cópias simples e estão condicionados à verificação de sua autenticidade e validade na internet, prevista, ainda, a emissão dos documentos, via internet, pela equipe de apoio

9.10 - Os demais documentos exigidos neste edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.

9.11 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

9.12 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

9.13 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

9.14 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

10.1 – O **licitante que ofertar o menor preço, em cada lote**, deverá encaminhar, via fax nº (31) 3238-7807 ou 3238-7808, **no prazo máximo de 1 hora**, contado do término da sessão de lances, os documentos de habilitação constantes do subitem 9.4 a 9.7, bem como as declarações conforme os Anexos I e II deste Edital. O licitante que possuir cadastro regular junto ao SICAF poderá deixar de apresentar os documentos por ele abrangidos, conforme previsto no subitem 9.2.

10.1.1 - O não atendimento à exigência acima importará na inabilitação imediata do licitante.

10.2 – No prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço, deverá(ão) encaminhar para a rua Curitiba, 835, 7º andar, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-120, em envelope lacrado, constando identificação do licitante e nº do Pregão, os seguintes documentos:

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I;
- b) Declaração do licitante de que está ciente da vedação contida no art. 3º, Resolução nº 7, 18/10/05, modificado pela Resolução nº 9, 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Anexo II;
- c) Original ou cópia autenticado do (s) atestado (s) de capacidade técnica, que deverá ser apresentado conforme subitem 9.6, “a”.

- d) original ou cópia autenticada dos documentos referentes à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica e financeira**, estes documentos poderão ser substituídos pelo cadastro regular junto ao SICAF.
- e) **contrato social**, com objeto compatível ao desta licitação e alterações contratuais pertinentes, em original ou cópia autenticada.
- f) proposta comercial ajustada ao lance ofertado, contendo especificações completas dos veículos ofertados, e dados da empresa tais como: razão social, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento; nome e nº do CPF do representante – para fins de assinatura do contrato.
- Ao ajustar os preços unitários ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
  - O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

## **11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

11.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora, de cada lote, aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO TOTAL, conforme planilha constante no anexo III.

11.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

11.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.5 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.7 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgue necessárias à análise das propostas e da documentação, cabendo aos licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado e fixado na convocação.

11.8– A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.9– Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexecutáveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

## **12 - DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO**

12.1 – Fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(s) a retirarem a Nota de Empenho respectiva, à rua Curitiba, 835, 7º andar, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, que será comunicada, pela Equipe de Apoio, à empresa adjudicatária.

12.2 – Fica(m) o(s) licitante(s) vencedor(es) convocado(os) a assinar o termo contratual, à Av. Getúlio Vargas, 265, 8º andar, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

12.3- Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

### **13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

13.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

13.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

13.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

13.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, durante a sessão pública, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo estabelecido no subitem 13.5, sendo que o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões, pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (três) dias.

13.4 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

13.4.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

13.5 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

13.6 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

### **14 – DA ENTREGA DOS VEÍCULOS NOVOS E DA RETIRADA DOS VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO:**

14.1 - O prazo máximo de entrega dos veículos é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

14.2 - Os veículos deverão ser entregues na região metropolitana de Belo Horizonte.

14.3 – Os veículos serão entregues ao Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo deste Regional, ou a servidor devidamente designado por ele.

14.4 - Após a entrega dos veículos (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 02 (dois) dias úteis para a verificação das especificações quando, então, se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

14.5 – Os veículos que serão dados como parte do pagamento deverão ser retirados das dependências deste Regional no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo dos veículos novos.

14.6 - No caso de inadimplência do licitante (entrega dos veículos com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições, etc. considerar-se-á o recebimento após a devida regularização.

### **15 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

15.1 - A fiscalização e gerenciamento dos contratos ficará a cargo da Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo.

**16 - DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:**

16.1 – A Contratante somente deverá receber os veículos que atendam às especificações exigidas.

16.2 – A Contratante deverá entregar os veículos dados com parte do pagamento, no prazo estipulado neste edital.

16.3 – A Contratante deverá efetuar o pagamento dentro do prazo pactuado.

16.4 – A(s) contratada(s) deverão entregar os veículos conforme especificações propostas e dentro do prazo estipulado.

16.5 – A(s) contratada(s) obrigam-se a retirar os veículos dados como parte do pagamento, no prazo acordado.

**17 – DO PAGAMENTO**

17.1 – O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

17.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

17.2 – A emissão da ordem bancária será efetuada em 10 (dez) dias úteis após a entrega dos veículos à Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo deste Tribunal.

17.3 - A emissão da ordem bancária será efetuada em até 10 (dez) dias úteis, após o RECEBIMENTO DEFINITIVO dos veículos.

17.4 - O adimplemento da obrigação será em reais.

17.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

17.6 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos.

17.7 - Em caso de atraso no pagamento, o Tribunal corrigirá monetariamente o valor devido, pelo IPCA do IBGE.

**18 - DA GARANTIA**

18.1 - Os veículos deverão possuir garantia de, no mínimo, um ano após a entrega ou segundo o limite de quilometragem oferecido pelo fabricante no mercado, o que ocorrer primeiro.

**19 - DAS SANÇÕES**

19.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

19.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

19.2.1 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

19.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" deste subitem;

19.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

19.2.4 multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

19.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

19.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

19.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

## **20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

20.2 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.3 - Este Edital será afixado no quadro de aviso da Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Curitiba 835, 7º andar, em Belo Horizonte e disponibilizado, para cópia, no mesmo endereço e nos sites: [www.mg.trt.gov.br](http://www.mg.trt.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

20.4 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

20.5 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº.5.450/05 e Lei 8.666/93.

20.6- Fazem parte integrante deste edital a minuta contratual e os anexos I a III.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2007.

**WALTER DE DEUS LOPES**  
**Pregoeiro**

**ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2007**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

**ANEXO II****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2007**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, estar ciente dos termos do art. 3º da Resolução nº 7, de 18/010/05, modificado pela Resolução nº 09, de 06/12/05, do Conselho Nacional de Justiça, e de que não poderá contratar, manter, aditar ou prorrogar contrato com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, caso conste, em seu quadro de funcionários, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO III**  
**ESPECIFICAÇÕES**

**A) Objeto:** Aquisição de veículos zero km. para composição da frota oficial do Tribunal, para uso dos Desembargadores, Juízes, servidores e para transporte de cargas, com parte do pagamento efetuado por meio de entrega de veículos usados pertencentes à frota, conforme abaixo especificado.

**LOTE 01**

**Veículo tipo:** Furgão passageiros  
**Quantidade:** 2 (dois)

**ESPECIFICAÇÕES**

- veículo automotor, 0 km;
- ano de fabricação 2007, modelo 2007;
- combustível: diesel;
- cilindrada mínima de 2.0;
- cor sólida branca ou preta (observadas as especificações de cada marca);
- porta lateral corredeira com vidros;
- janelas corredeiras a partir da 2ª fila;
- porta traseira com vidros;
- ar condicionado de fábrica;
- direção hidráulica;
- trava central elétrica para abertura e fechamento de portas;
- vidros verdes com abertura e fechamento elétrico dianteiros;
- sistema de alarme ou dispositivo antifurto;
- CD *player* de série;
- capacidade mínima 16 lugares;
- altura máxima 2,20 metros;
- tapetes de piso em borracha;
- *air bag* motorista.

Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei e respectivos itens de série.

**Veículos dados como parte do pagamento:**

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)	UTILIZAÇÃO
FIAT Palio Weekend 1.5	GMF 4368	2003/2004	22.000,00	Transporte de cargas e servidores cidade
FIAT Palio Weekend 1.5	GMF 4369	2003/2004	22.000,00	Transporte de cargas e servidores cidade
FIAT Palio Weekend 1.5	GMF 4382	2004/2004	23.000,00	Transporte de cargas e servidores cidade
FIAT Elba	GMF 0597	1993/1993	5.000,00	Ocioso
FIAT Elba	GMF 0839	1994/1994	5.000,00	Ocioso
FIAT Elba	GMF 0840	1994/1994	6.000,00	Ocioso
			<b>83.000,00</b>	

## ANEXO III (continuação)

<b>LOTE 02</b>
----------------

<b>Veículo tipo:</b> Mini furgão carga
--

<b>Quantidade:</b> 2 (dois)
-----------------------------

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
-----------------------

- veículo utilitário, 0 km;
- ano de fabricação 2007, modelo 2007;
- combustível: renovável (álcool) ou bi-combustível;
- cilindrada mínima de 1.8;
- cor sólida branca (observadas as especificações de cada marca);
- porta lateral corrediça sem vidros;
- porta traseira sem vidros;
- ar condicionado de fábrica;
- direção hidráulica;
- trava central elétrica para abertura e fechamento de portas;
- vidros verdes com abertura e fechamento elétrico;
- sistema de alarme ou dispositivo antifurto;
- rádio AM/FM;
- carga útil: mínimo 500 kg;
- comprimento máximo: 4.200 mm;
- altura máxima: 2.000 mm;
- protetor de cárter;
- tapetes de piso em borracha;
- *air bag* motorista.

Equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei e respectivos itens de série.

**Veículos dados como parte do pagamento:**

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AValiação (R\$)	UTILIZAÇÃO
Caminhonete GM C20 Custon	GKK 2342	1991/1992	13.500,00	Cargas leves / Grande BH
Caminhonete GM C20 Custon	GMF 1061	1995/1995	15.000,00	Cargas leves / Grande BH
FIAT Tempra	GMF 0434	1993/1993	6.000,00	Transporte de servidores e juízes
FIAT Tempra	JFO 2205	1994/1995	6.200,00	Doação TST - ocioso
FIAT Uno	GMF 0598	1993/1994	7.500,00	Transporte de servidores
VW Saveiro	GPI 1467	1993/1993	7.000,00	Expressinho
			<b>55.200,00</b>	

## ANEXO III (continuação)

## LOTE 03

<b>Veículo tipo:</b> Caminhonete tipo pick-up
---

<b>Quantidade:</b> 1 (um)
---------------------------

## ESPECIFICAÇÕES

- veículo tipo *pick-up*, cabine simples, 4 x 2, 0 km;
  - ano de fabricação 2007, modelo 2007;
  - combustível: diesel;
  - cilindrada mínima de 2.0;
  - cor sólida branca (observadas as especificações de cada marca);
  - carga útil: mínimo de 1.000 kg;
  - dimensões mínimas da caçamba: 2,40 x 1,60 m;
  - ar condicionado original de fábrica;
  - direção hidráulica;
  - trava central elétrica para abertura e fechamento de portas;
  - vidros verdes com abertura e fechamento elétrico;
  - sistema de alarme ou dispositivo antifurto
  - banco do condutor com regulagem de altura;
  - rádio AM/FM (item de série);
  - *airbag* duplo;
  - sistema de freio ABS;
  - tapetes de piso em borracha;
  - capota marítima;
  - protetor de caçamba;
  - suporte lateral para travamento de cargas;
- equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei e respectivos itens de série.

## Veículos dados como parte do pagamento:

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)	UTILIZAÇÃO
GM Monza	GMF 0005	1991/1991	7.000,00	Transporte de servidores
GM Monza	GMF 0007	1991/1991	7.000,00	Transporte de servidores
GM Ômega CD 3.0	GMF 0764	1994/1994	9.000,00	Transporte de servidores e juízes
GM Ômega CD	GMF 1065	1995/1995	10.000,00	Transporte de servidores e juízes
GM Ômega CD	GMF 1073	1995/1995	12.000,00	Transporte de servidores e juízes
GM Ômega CD	GMF 1094	1995/1995	12.000,00	Transporte de servidores e juízes
			<b>57.000,00</b>	

## ANEXO III (continuação)

<b>LOTE 04</b>
----------------

<b>Veículo tipo:</b> Sedan compacto
-------------------------------------

<b>Quantidade:</b> 4 (quatro)
-------------------------------

<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
-----------------------

- Veículo automotor, 0 km;
- capacidade para 5 pessoas, incluindo o motorista;
- ano de fabricação 2007, modelo 2007;
- combustível: álcool (renovável) ou bicombustível;
- cilindrada mínima de 1.8;
- cor sólida preta (observadas as especificações de cada marca);
- cinco portas (quatro laterais e uma para acesso ao porta malas);
- 05 marchas à frente e 01 à ré, transmissão mecânica;
- ar condicionado original de fábrica;
- direção hidráulica;
- trava central elétrica para abertura e fechamento de portas;
- vidros verdes com abertura e fechamento elétrico;
- sistema de alarme ou dispositivo antifurto;
- limpador e desembaçador de vidro traseiro;
- banco do condutor com regulagem de altura;
- rádio AM/FM com CD *player* (item de série);
- barras de proteção lateral contra impactos;
- *airbag* duplo;
- sistema de freio ABS nas quatro rodas;
- encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;
- porta-malas com abertura interna;
- tapetes de piso em borracha;

equipado os com demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei e respectivos itens de série.

**Veículos dados como parte do pagamento:**

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)	UTILIZAÇÃO
GM Opala Comodoro	JFO 2787	1991/1992	9.000,00	Transporte de servidores e juizes
GM Veraneio	GMF 0750	1994/1994	21.500,00	Corregedoria
VW Kombi	GMF 0096	1989/1989	6.000,00	Ocioso
VW Kombi	GMF 2842	1998/1999	12.000,00	Transporte de cargas e malotes
VW Kombi	JFO 0895	1994/1995	12.000,00	Doação TST – ocioso
VW Kombi	JFO 1347	1990/1990	5.500,00	Doação TST – ocioso
VW Kombi	JFO 0905	1994/1995	7.000,00	Doação TST – ocioso
VW Santana Quantum	GMF 1091	1995/1995	9.000,00	Transporte de servidores
			<b>82.000,00</b>	

## ANEXO III (continuação)

## LOTE 05

<b>Veículo tipo:</b> Perua (Station Wagon)
--

<b>Quantidade:</b> 2 (dois)
-----------------------------

## ESPECIFICAÇÕES

- Veículo tipo *station wagon*, 0 km;
- capacidade para 5 pessoas, incluindo o motorista;
- ano de fabricação 2007, modelo 2007;
- combustível: álcool (renovável) ou bicombustível;
- cilindrada mínima de 1.8;
- cor sólida branca ou preta (observadas as especificações de cada marca);
- cinco portas (quatro laterais e uma para acesso ao porta malas);
- 05 marchas à frente e 01 à ré, transmissão mecânica;
- ar condicionado original de fábrica;
- direção hidráulica;
- trava central elétrica para abertura e fechamento de portas;
- vidros verdes com abertura e fechamento elétrico;
- sistema de alarme ou dispositivo antifurto;
- limpador e desembaçador de vidro traseiro;
- banco do condutor com regulagem de altura;
- rádio AM/FM com CD *player* (item de série);
- barras de proteção lateral contra impactos;
- *airbag* duplo;
- sistema de freio ABS nas quatro rodas;
- encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros;
- porta-malas com abertura interna;
- tapetes de piso em borracha;

equipado os com demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei e respectivos itens de série.

## Veículos dados como parte do pagamento:

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)	UTILIZAÇÃO
VW Parati 1.6	JFP 7931	1999/1999	14.000,00	Doação TST – ocioso
VW Parati 1.6	GMF 2971	1999/2000	16.000,00	Transporte de servidores
VW Parati 1.6	GMF 2972	1999/2000	16.000,00	Transporte de servidores
VW Parati 1.6	GMF 3167	2000/2000	18.000,00	Transporte de servidores
			<b>64.000,00</b>	

## ANEXO III (continuação)

## B) PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

<b>LOTE 01</b>			
----------------	--	--	--

Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>02</b>		

Neste lote será entregue, como parte do pagamento, os 06 veículos especificados no subitem acima, no valor total de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais).

<b>LOTE 02</b>			
----------------	--	--	--

Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>02</b>		

Neste lote será entregue, como parte do pagamento, os 06 veículos especificados no subitem acima, no valor total de R\$55.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais).

<b>LOTE 03</b>			
----------------	--	--	--

Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>01</b>		

Neste lote será entregue, como parte do pagamento, os 06 veículos especificados no subitem acima, no valor total de R\$57.000,00

<b>LOTE 04</b>			
----------------	--	--	--

Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>04</b>		

Neste lote será entregue, como parte do pagamento, os 08 veículos especificados no subitem acima, no valor total de R\$82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

<b>LOTE 05</b>			
----------------	--	--	--

Veículo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<b>02</b>		

Neste lote será entregue, como parte do pagamento, os 04 veículos especificados no subitem acima, no valor total de R\$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

## C) Observações:

- Os veículos usados, pertencentes à frota deste Regional e que serão dados com parte do pagamento, poderão ser vistoriados à Av. Pedro II, 4550 . A vistoria deverá ser agendada através do telefone 3228-7110 ou 3228-7414.
- Os veículos usados deste Regional serão entregues ao adjudicatário, livres de quaisquer ônus, multas, etc.

## MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2007

### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA ..... PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS A ESTE REGIONAL, A SEREM DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Luís Paulo Garcia Faleiro, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-3475434, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais em 06 de julho de 1983, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 617.447.866-15, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 02 de 02 de janeiro de 2006, publicada no Jornal Minas Gerais, Diário do Judiciário, de 05 de janeiro de 2006, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua ....., neste ato representada por ....., brasileiro, ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de ....., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ....., residente e domiciliado em ....., doravante denominado CONTRATANTE, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 16/2007, Processo PIC-C 7052/07, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, pelos Decreto 5.450/05, legislação complementar e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste no fornecimento de 11 (onze) veículos automotores, equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei e itens de série, para uso dos Desembargadores, Juízes, servidores e para transporte de cargas, mediante o fornecimento de 30 (trinta) veículos inservíveis a serem dados como parte do pagamento, pertencentes à frota do CONTRATANTE, na conformidade das especificações técnicas constantes do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 16/2007, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

VEÍCULOS NOVOS	VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO
02 (dois) veículos automotores, 0 km, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível a diesel, cilindrada mínima de 2.0, cor sólida branca ou preta (observadas as especificações de cada marca), porta lateral corredeira com vidros, janelas corredeiras a partir da 2ª fila, porta traseira com vidros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, trava central elétrica para abertura e fechamento de portas, vidros verdes com abertura e fechamento elétrico dianteiros, sistema de alarme ou dispositivo antifurto, CD player de série, capacidade mínima 16 lugares, altura máxima 2,20 metros, tapetes de	<ul style="list-style-type: none"> <li>- FIAT Palio Weekend 1.5, placa GMF 4368, ano 2003, modelo 2004;</li> <li>- FIAT Palio Weekend 1.5, placa GMF 4369, ano 2003, modelo 2004;</li> <li>- FIAT Palio Weekend 1.5, placa GMF 4382, ano 2004, modelo 2004;</li> <li>- FIAT Elba, placa GMF 0597, ano 1993, modelo 1993;</li> <li>- FIAT Elba, placa GMF 0839, ano 1994, modelo</li> </ul>

piso em borracha, air bag motorista	1994; - FIAT Elba, placa GMF 0840, ano 1994, modelo 1994
-------------------------------------	---

VEÍCULOS NOVOS	VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO
02 (dois) veículos utilitários, 0 km, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível renovável (álcool) ou bi-combustível, cilindrada mínima de 1.8, cor sólida branca (observadas as especificações de cada marca), porta lateral corrediça sem vidros, porta traseira sem vidros, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, trava central elétrica para abertura e fechamento de portas, vidros verdes com abertura e fechamento elétrico, sistema de alarme ou dispositivo antifurto, rádio AM/FM, carga útil: mínimo 500 kg, comprimento máximo: 4.200 mm, altura máxima: 2.000 mm, protetor de cárter, tapetes de piso em borracha, air bag motorista	- Caminhonete GM C20 Custon, placa GKK 2342, ano 1991, modelo 1992; - Caminhonete GM C20 Custon, placa GMF 1061, ano 1995, modelo 1995; - FIAT Tempra, placa GMF 0434, ano 1993, modelo 1993; - FIAT Tempra, placa JFO 2205, ano 1994, modelo 1995; - FIAT Uno, placa GMF 0598, ano 1993, modelo 1994 - VW Saveiro, placa GPI 1467, ano 1993, modelo 1993;
01 (um) veículo tipo pick-up, cabine simples, 4 x 2, 0 km, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível a diesel, cilindrada mínima de 2.0, cor sólida branca (observadas as especificações de cada marca), carga útil: mínimo de 1.000 kg, dimensões mínimas da caçamba: 2,40 x 1,60 m, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, trava central elétrica para abertura e fechamento de portas, vidros verdes com abertura e fechamento elétrico, sistema de alarme ou dispositivo antifurto, banco do condutor com regulagem de altura, rádio AM/FM (item de série), airbag duplo, sistema de freio ABS, tapetes de piso em borracha, capota marítima, protetor de caçamba, suporte lateral para travamento de cargas	- GM Monza, placa GMF 0005, ano 1991, modelo 1991; - GM Monza, placa GMF 0007, ano 1991, modelo 1991; - GM Ômega CD 3.0, placa GMF 0764, ano 1994, modelo 1994; - GM Ômega CD, placa GMF 1065, ano 1995, modelo 1995; - GM Ômega CD, placa GMF 1073, ano 1995, modelo 1995; - GM Ômega CD, placa GMF 1094, ano 1995, modelo 1995;
04 (quatro) veículos automotores, 0 km, capacidade para 5 pessoas, incluindo o motorista, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível: álcool (renovável) ou bicombustível, cilindrada mínima de 1.8, cor sólida preta (observadas as especificações de cada marca), cinco portas (quatro laterais e uma para acesso ao porta malas), 05 marchas à frente e 01 à ré, transmissão mecânica, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, trava central elétrica para abertura e fechamento de portas, vidros verdes com abertura e fechamento elétrico, sistema de alarme ou dispositivo antifurto, limpador e desembaçador de vidro traseiro, banco do condutor com regulagem de altura; rádio AM/FM com CD player (item de série), barras de proteção lateral contra impactos; airbag duplo, sistema de freio ABS nas quatro rodas, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, porta-malas com abertura interna, tapetes de piso em borracha	- GM Opala Comodoro, placa JFO 2787, ano 1991, modelo 1992; - GM Veraneio, placa GMF 0750, ano 1994, modelo 1994; - VW Kombi, placa GMF 0096, ano 1989, modelo 1989; - VW Kombi, placa GMF 2842, ano 1998, modelo 1999; - VW Kombi, placa JFO 0895, ano 1994, modelo 1995; - VW Kombi, placa JFO 1347, ano 1990, modelo 1990; - VW Kombi, placa JFO 0905, ano 1994, modelo 1995; - VW Santana Quantum, placa GMF 1091, ano 1995, modelo 1995;

VEÍCULOS NOVOS	VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO
02 (dois) Veículo tipo station wagon, 0 km, capacidade para 5 pessoas, incluindo o motorista, ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível: álcool (renovável) ou bicombustível, cilindrada mínima de 1.8, cor sólida branca ou preta (observadas as especificações de cada marca), cinco portas (quatro laterais e uma para acesso ao porta malas), 05 marchas à frente e 01 à ré, transmissão mecânica, ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica, trava central elétrica para abertura e fechamento de portas, vidros verdes com abertura e fechamento elétrico, sistema de alarme ou dispositivo antifurto, limpador e desembaçador de vidro traseiro, banco do condutor com regulagem de altura, rádio AM/FM com CD player (item de série), barras de proteção lateral contra impactos, airbag duplo, sistema de freio ABS nas quatro rodas, encosto de cabeça nos bancos dianteiros e traseiros, porta-malas com abertura interna, tapetes de piso em borracha	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VW Parati 1.6, placa JFP 7931, ano 1999, modelo 1999;</li> <li>- VW Parati 1.6, placa GMF 2971, ano 1999, modelo 2000;</li> <li>- VW Parati 1.6, placa GMF 2972, ano 1999, modelo 2000;</li> <li>- VW Parati 1.6, placa GMF 3167, ano 2000, modelo 2000;</li> </ul>

#### CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS:

Os preços unitários para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira são aqueles constantes da proposta e planilha de formação de preços apresentadas pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico 16/2007, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive frete.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE pagará somente a diferença entre o preço dos veículos novos cotados e o valor total dos veículos dados como parte do pagamento, segundo descrição constante do Edital e avaliação ofertada pelo CONTRATANTE, a saber:

#### a) VEÍCULOS NOVOS

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (dois)	Tipo Furgão Passageiro		

#### - VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO:

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)
FIAT Palio Weekend 1.5	GMF 4368	2003/2004	22.000,00
FIAT Palio Weekend 1.5	GMF 4369	2003/2004	22.000,00
FIAT Palio Weekend 1.5	GMF 4382	2004/2004	23.000,00
FIAT Elba	GMF 0597	1993/1993	5.000,00
FIAT Elba	GMF 0839	1994/1994	5.000,00

FIAT Elba	GMF 0840	1994/1994	6.000,00
-----------	----------	-----------	----------

**b) VEÍCULOS NOVOS**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (dois)	Tipo Mini Furgão Carga		

**- VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO:**

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)
Caminhonete GM C20 Custon	GKK 2342	1991/1992	13.500,00
Caminhonete GM C20 Custon	GMF 1061	1995/1995	15.000,00
FIAT Tempra	GMF 0434	1993/1993	6.000,00
FIAT Tempra	JFO 2205	1994/1995	6.200,00
FIAT Uno	GMF 0598	1993/1994	7.500,00
VW Saveiro	GPI 1467	1993/1993	7.000,00

**c) VEÍCULOS NOVOS**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 (um)	Caminhonete tipo Pick-Up		

**- VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO:**

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)
GM Monza	GMF 0005	1991/1991	7.000,00
GM Monza	GMF 0007	1991/1991	7.000,00
GM Ômega CD 3.0	GMF 0764	1994/1994	9.000,00
GM Ômega CD	GMF 1065	1995/1995	10.000,00
GM Ômega CD	GMF 1073	1995/1995	12.000,00
GM Ômega CD	GMF 1094	1995/1995	12.000,00

**d) VEÍCULOS NOVOS**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04 (quatro)	Sedan compacto		

**- VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO:**

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)
GM Opala Comodoro	JFO 2787	1991/1992	9.000,00
GM Veraneio	GMF 0750	1994/1994	21.500,00
VW Kombi	GMF 0096	1989/1989	6.000,00
VW Kombi	GMF 2842	1998/1999	12.000,00
VW Kombi	JFO 0895	1994/1995	12.000,00
VW Kombi	JFO 1347	1990/1990	5.500,00
VW Kombi	JFO 0905	1994/1995	7.000,00
VW Santana Quantum	GMF 1091	1995/1995	9.000,00

**e) VEÍCULOS NOVOS**

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02 (dois)	Perua (Statio Wagon)		

**- VEÍCULOS DADOS COMO PARTE DO PAGAMENTO:**

VEÍCULO / MODELO	PLACA	ANO / MODELO	AVALIAÇÃO (R\$)
VW Parati 1.6	JFP 7931	1999/1999	14.000,00
VW Parati 1.6	GMF 2971	1999/2000	16.000,00
VW Parati 1.6	GMF 2972	1999/2000	16.000,00
VW Parati 1.6	GMF 3167	2000/2000	18.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA ENTREGA DOS BENS:**

A CONTRATADA se obriga a entregar os veículos novos, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ao Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo e/ou servidor devidamente designado do CONTRATANTE, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

**Parágrafo Primeiro:** Os veículos usados do CONTRATANTE deverão ser retirados pela CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, nesta Capital, livres de quaisquer ônus, multas, etc., no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento definitivo dos veículos novos.

**Parágrafo Segundo:** Os veículos ofertados não podem estar fora de linha de produção junto ao fabricante na data da entrega, devendo ser comprovado mediante solicitação do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DO RECEBIMENTO DOS BENS:**

O recebimento dos bens dar-se-á mediante Termo próprio, fornecido pela Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo do CONTRATANTE, após a verificação da conformidade dos veículos com as especificações técnicas constantes da proposta apresentada, e de seu perfeito funcionamento, em até 2 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos.

**Parágrafo Único :** No caso da entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, ou, ainda, com imperfeições, quantidades inferiores ao adjudicado etc., considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens tais como ofertados.

**CLÁUSULA QUARTA  
DO PAGAMENTO:**

A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal ou Fatura em Reais que, após atestada pela Diretoria da Secretaria de Apoio Administrativo do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos veículos, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente ....., Agência....., do Banco....., em....., em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

**Parágrafo Primeiro:** A aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Diretoria da Secretaria de Coordenação de Informática do CONTRATANTE, sendo facultado à Administração o direito de não efetivar o pagamento se no ato da aceitação ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo

com as especificações apresentadas pelo CONTRATANTE, em cuja hipótese os pagamentos retidos não sofrerão qualquer reajuste.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**Parágrafo Terceiro:** Se na data do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos com prazo de validade regular, sem que seja devida a atualização monetária dos valores.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, após o recebimento definitivo dos serviços pelo setor competente do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DOS BENS:**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo mínimo de 01 (um) ano contado a partir do Recebimento Definitivo ou até o limite de quilometragem definido pelo fabricante, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 000571-449052 e Nota de Empenho.....emitida em .....pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Comprovando-se a má qualidade dos veículos fornecidos ou de qualquer item constante de sua especificação, obriga-se a CONTRATADA a substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES:**

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;

- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea “a” desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro:** As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, ou da garantia contratual, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do CONTRATANTE.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

#### **CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO:**

O fornecimento dos bens, objeto deste contrato, será fiscalizado nos termos do Art. 67, da Lei 8.666/93, pelo Diretor da Secretaria de Apoio Administrativo do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
DA TERCEIRA REGIÃO**

Luís Paulo Garcia Faleiro  
Diretor-Geral

Examinada e aprovada.  
Em 16 de maio de 2007

**DILMA ALVES FERREIRA**  
Assessora Jurídica  
Portaria 49/01

[VT/minuta/mpre1607]